



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DO 38º CONSINASEFE CONGRESSO ORDINÁRIO DO SINASEFE

CAPÍTULO I - DO PERÍODO E DO TEMA

Art. 1º. O 38º Congresso do Sindicato Nacional dos(as) Servidores(as) Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) - 38º CONSINASEFE, será realizado nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**, conforme edital publicado no DOU em XXXXXXX, sendo precedido pelas Assembleias das Seções Sindicais de base, seguindo as normas previstas no seu Estatuto e por este Regimento Interno.

Art. 2º. O Congresso terá como tema central: **“Fortalecer o Sinasefe para defender a educação pública, a democracia, a soberania nacional e a luta da classe trabalhadora contra o neoliberalismo e a extrema direita”**.

Art. 3º. São objetivos do 38º Congresso do SINASEFE:

- I. Aprovar o Regimento Interno do 38º CONSINASEFE;
- II. Debater Conjuntura política e tarefas da classe trabalhadora;
- III. Debater Políticas educacionais e futuro da rede federal
- IV. Debater Combate às opressões;
- V. Debater Condições de trabalho e saúde dos trabalhadores;
- VI. Debater carreira;
- VII. Apresentar e votar teses de conjuntura, Educação, Combate às opressões; Condições de trabalho e Saúde do trabalhador; Carreira.
- VIII. Eleições para a Direção Nacional biênio 2026/2028;
- IX. Eleições para o Conselho Fiscal biênio 2026/2028;
- X. Eleições para o Conselho de Ética biênio 2026/2028;
- XI. Posse da Direção Nacional, do Conselho de Ética e Conselho Fiscal eleitos.

Art. 4º. A organização do 38º Congresso do SINASEFE está a cargo da Comissão de Organização indicada pela Direção Nacional, aprovada na 208ª Plena.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Participam do 38º CONSINASEFE, com direito a voto, as(os) sindicalizadas(os) das Seções Sindicais em dia com as suas obrigações estatutárias, eleitas(os) delegadas(os) em Assembleia(s) Geral(is) das Seções Sindicais, desde que conste do(s) seu(s) edital(is) de convocação que se deu para o 38º CONSINASEFE e uma vez cumpridos os prazos estabelecidos.

§ 1º. São participantes do Congresso com direito a voz, mas não a voto, a Direção Nacional do SINASEFE, Convidados da Direção Nacional e Observadores devidamente credenciados pela Seção Sindical de base ou Direção Nacional.

§ 2º. As(os) delegadas(os) serão eleitos **por chapa** nas respectivas Assembleias Gerais, **obedecendo aos mesmos critérios da proporcionalidade qualificada previstos para as eleições da Direção Geral do SINASEFE**, conforme prevê o Estatuto da Entidade.



§ 3º. Cada Seção Sindical deverá realizar apenas uma Assembleia Geral para escolha de delegados(as), exceto quando possuir mais de um Campus. Neste caso, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- I – Somente poderão votar e serem votadas(os) para comporem a delegação da Seção Sindical, as(os) sindicalizadas(os) lotadas(os) no Campus onde estiver sendo realizada a respectiva Assembleia Geral;
- II – O número de delegadas(os) que vier a ser eleito em cada Assembleia Geral por cada Campus será proporcional ao número de sindicalizadas(os) **da Seção Sindical**, a partir de uma proporcionalidade vinculada ao de delegadas(os) a que cada Seção Sindical tiver direito, conforme prevê o Estatuto da Entidade;

§ 4º. Se for realizada apenas uma Assembleia Geral, a Seção Sindical deverá preservar apenas as questões descritas no Estatuto do SINASEFE, garantindo o quórum mínimo para cada delegada(o).

§ 5º. Deixarão de participar do 38º CONSINASEFE, como delegadas(os), as Seções que não enviarem à Tesouraria Geral o repasse de 15% (quinze por cento) da Mensalidade Sindical em, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após o depósito efetuado pela Instituição de Ensino na conta da Seção Sindical, no mês de **setembro de 2026**, bem como os acordos financeiros e dívidas anteriores, além das folhas de consignação dos 03 (três) meses anteriores ao Congresso. Ficam dispensadas deste critério as Seções Sindicais integrantes da Bisaweb, desde que em dia com suas obrigações Estatutárias e Regimentais.

§ 6º. As Seções Sindicais com dificuldades de apresentar folha de consignação apresentarão relação nominal dos sindicalizadas(os) fornecida e assinada pelo responsável de Recursos Humanos da respectiva IFE.

§ 7º. Fica assegurado o credenciamento, na qualidade de observador(a), sem direito a voto, porém com direito a voz, qualquer sindicalizada(o) que se inscrever, conforme o Regimento Interno do CONSINASEFE, bem como as(os) convidadas(os) da Direção Nacional.

§ 8º. A critério das Comissões Organizadoras, poderão participar do Congresso, com direito a voz, trabalhadores(as) e entidades representativas, na qualidade de convidadas(os).

§ 9º. As seções Sindicais recém-criadas somente poderão exercer seus direitos perante o 38º CONSINASEFE se estiverem em dia com o repasse das contribuições sindicais.

Art. 6º. Todas as Seções Sindicais têm direito de estar representadas no 38º CONSINASEFE através de suas/seus delegadas(os), cujo número está determinado no artigo 10 do Estatuto do SINASEFE.

§ 1º. O número de delegadas(os) de cada Seção Sindical está estabelecido na proporção de uma(um) delegada(o) para cada 50 sindicalizadas(os) ou da sua fração, conforme o descrito no Estatuto do Sinasefe. **A eleição para delegadas(os) deverá, obrigatoriamente, respeitar a paridade de gênero, conforme princípio seguido e tese congressual aprovada no 35º CONSINASEFE. O não cumprimento acarretará a participação da Seção somente com observadoras(es).**

§ 2º. A Assembleia Geral que constar de seu edital de convocação para eleição de delegados (as) para o 38º CONSINASEFE deverá ter o quórum de, pelo menos, cinco (05) sindicalizados(as) para cada delegado(a) eleito(a).

§ 3º. **As atas que elegerão delegadas(os) deverão ser preenchidas conforme texto abaixo no ponto da pauta de eleição de delegadas(os) para o 38º CONSINASEFE:**



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Na presente assembleia, realizada para fins de participação no 38º CONSINASEFE, congresso sindical, procedeu-se à eleição de delegadas(os), observadoras(es) e respectivas(os) suplentes desta seção, conforme as normas estabelecidas. Foram indicados os seguintes representantes, com seus dados completos: nome completo, gênero e, quando aplicável, nome social. Registra-se que **não houve indicação de delegada(o) de diretoria**, em conformidade com o estatuto do Sinasefe, sendo a escolha realizada exclusivamente por meio desta assembleia, **por chapa e proporcionalidade, além da paridade de gênero**. Fica igualmente consignado que, no caso das(os) suplentes, foi devidamente especificado se a suplência corresponde à condição de delegada(o) ou de observadora(or). Ressalta-se, por fim, que todos os procedimentos adotados observaram integralmente as orientações normativas, não havendo qualquer exceção por parte desta seção. Após a apresentação das candidaturas e votação, foram eleitas(os) as(os) seguintes representantes:

DELEGADAS(OS):

Nome completo: _____

Gênero: _____

Nome social (se houver): _____

(Adicionar linhas conforme necessário)

OBSERVADORAS(ES)/ SUPLENTE DE DELEGADAS(OS):

Nome completo: _____

Gênero: _____

Nome social (se houver): _____

(Adicionar linhas conforme necessário)

SUPLENTE:

Nome completo: _____

Gênero: _____

Nome social (se houver): _____

Suplente de: () Delegada(o) () Observadora(or)

(Adicionar linhas conforme necessário)

Fica registrado que todos os dados obrigatórios: nome completo, gênero e nome social (quando aplicável) foram devidamente informados. Ressalta-se que as(os) suplentes tiveram sua vinculação claramente indicada, conforme exigido.

§ 4º. As Seções Sindicais com menos de 20 filiadas(as) não estão aptas a eleger delegados(as) e observadoras(es) para o 38º CONSINASEFE, nos termos do artigo 33, parágrafo único do Estatuto.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

Art. 7º. Para efeito de credenciamento, as Seções Sindicais deverão encaminhar as Atas das Assembleias Gerais que elegeram os(as) delegados(as) e seus suplentes.

Art. 8º. O credenciamento definitivo de delegadas(os) no Congresso se dará, exclusivamente, mediante assinatura da(o) Delegada(o) em formulário próprio, sendo vedado o cadastramento por procuração e a eventual substituição de delegadas (os) não escolhidos em Assembleia Geral de sua Seção Sindical.

Art. 9º. Para o credenciamento ao 38º CONSINASEFE, as Seções Sindicais contribuirão com uma taxa de **R\$200,00 + IPCA anual**, por delegada(o), a fim de auxiliarem nas despesas decorrentes da organização do



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Congresso, valor já incluído pela Tesouraria Geral no Rateio Solidário. As(os) observadoras(es) contribuirão com o mesmo valor no ato de seu credenciamento.

§ 1º. A taxa de inscrição de observadoras(es) será paga no ato do credenciamento ou através dos instrumentos disponibilizados pela Coordenação de Administração e Finanças - CAF.

§ 2º. Quando do credenciamento, as Seções Sindicais deverão estar em dia com as obrigações estatutárias. Os repasses estatutários e os fundos de greve também deverão estar quites com a Direção Nacional, de acordo com o preconizado no Estatuto da Entidade.

§ 3º. A Seção Sindical que não respeitar as deliberações constantes art. 5º deste Regimento Interno terá o seu credenciamento indeferido.

Art. 10º. A delegação da Seção Sindical que for fundada e/ou transformada após **05/09/2026** será credenciada apenas com direito a voz no Congresso, conforme artigo 25 e seus parágrafos do estatuto do SINASEFE.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO 38º CONGRESSO DO SINASEFE:

Art. 11. São etapas do 38º CONSINASEFE:

- I. Credenciamento;
- II. Abertura;
- III. Aprovação do Regimento Interno do Congresso;
- IV. Mesas;
- V. Eleições;
- VI. Posse.

Art. 12. A mesa **Conjuntura política e Organização Sindical** trata-se de um debate sobre o quadro político atual e como os trabalhadores atuarão nesse cenário. Propõe refletir sobre os desafios e as potencialidades da organização sindical no contexto contemporâneo, destacando a necessidade de uma atuação política que ultrapasse os limites da burocracia administrativa e fortaleça o caráter transformador do movimento sindical. O debate busca compreender como a perspectiva interseccional que compõe a categoria pode renovar as práticas políticas e democratizar as estruturas de poder dentro das entidades representativas. Ao situar os sindicatos como sujeitos políticos fundamentais na defesa dos direitos trabalhistas, da educação pública e da democracia, a mesa pretende discutir, também, a importância da formação política, da base mobilizada e da solidariedade de classe como pilares para a reconstrução de uma ação sindical comprometida com justiça social e igualdade. Será composta por coordenadoras(es) gerais do Sinasefe. A Coordenação fará a mediação e as(os)convidados debaterão o tema definido.

Art. 13. A mesa **Combate às opressões** será destinada à discussão das políticas de enfrentamento ao racismo, ao sexismo, ao capacitismo, à LGBTQIA+fobia, ao etarismo e às demais formas de opressão, considerando a perspectiva da **interseccionalidade**. A mesa será composta por 1 (um) representante da Coordenação de Combate às Opressões, 1 (um) representante da Coordenação de Mulheres e 1 (um) representante da Coordenação de Acessibilidade da Direção Nacional, além de convidadas(os). Os membros das pastas do Sinasefe farão a mediação e, juntamente com as(os)convidados, debaterão os temas definidos.



Art. 14. A mesa **Políticas educacionais e futuro da rede federal** trata-se de amplo debate sobre Educação, precarização, expansão da rede e militarização da educação. Será composta pela pasta de Políticas Educacionais e Culturais da Direção Nacional. A pasta do Sinasefe fará a mediação e, juntamente com as(os)convidados, debaterão o tema definido.

Art. 15. A mesa **Condições de trabalho e saúde dos trabalhadores** trata-se de amplo debate sobre assédio, condições de trabalho e adoecimento da(o) trabalhadora(or) da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e as/os servidora(es) civis vinculados às escolas ligadas ao Ministério da Defesa e ex-Territórios. Será composta por 1 representante da pasta Coordenação de Políticas para as Instituições de Ensino Ligadas ao Ministério da Defesa, 1 da pasta de mulheres e 1 da coordenação Jurídica e Relações de Trabalho do Sinasefe, e convidadas(os). As pastas farão a mediação as(os)convidados, debaterão os temas definidos.

Art. 16. A mesa **Carreiras e Assuntos de Aposentadoria** propõe debater os desafios e perspectivas da carreira no serviço público, articulando políticas de valorização profissional, estabilidade e bem-estar. Busca refletir sobre o impacto da retirada de direitos dos trabalhadores e suas consequências na aposentadoria, bem como a necessidade de garantir direitos aos aposentados. Enfatiza ainda o papel das entidades sindicais na defesa das conquistas históricas e na valorização do trabalho ao longo da vida. Será composta pela Coordenação de Pessoal e convidadas(os). A pasta fará a mediação e as(os)convidados debaterão os temas definidos.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA GERAL DO 38º CONGRESSO DO SINASEFE:

Art. 17. A Plenária Geral do 38º CONSINASEFE é a instância máxima de decisão. Será composta por todas(os) as(os) participantes credenciados ao CONSINASEFE, nos termos do Art. 5.º, os quais decidirão, após a garantia das devidas defesas, soberanamente sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso.

§ 1º. Compete à Plenária Geral deliberar, por meio de votação, acerca dos encaminhamentos.

§ 2º. A Plenária Geral será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos, composta por três participantes do Congresso indicados pela Comissão Nacional de Organização e referendada pelas(os) delegadas(os) presentes, a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelas(os) delegadas(os).

§ 3º. Para que possa ser instalada e deliberar sobre os temas em discussão, a Plenária deliberativa do Congresso deverá contar com a presença de mais da metade das(os) delegadas(os) credenciados(as).

Art. 18. As deliberações da Plenária serão feitas por levantamento de crachás das(os) delegadas(os). A aferição da proposta vencedora será feita pela Mesa Diretora dos Trabalhos, por contraste, e, quando houver dúvida, através de contagem individual dos votos de cada proposta. Cada delegada(o) tem direito a apenas 1 (um) voto. Não será admitido o voto por procuração.

Art. 19. Na Plenária Geral, a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção favorável e outra contrária à proposta que estiver colocada para deliberação, ou uma defesa de cada proposta apresentada para o tema, com duração máxima de 3 minutos cada uma. Poderá haver mais uma intervenção, dependendo da importância do tema em questão, por decisão da Plenária.

Parágrafo Único: Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



de delegadas(os) presentes.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DOS DEBATES:

Art. 20. As(os) delegadas(os) poderão apresentar propostas de resoluções diretamente na Plenária e submetê-las à discussão e votação.

CAPÍTULO VII - DA DINÂMICA DO CONGRESSO

Art. 23. Os trabalhos do 38º CONSINASEFE desenvolver-se-ão de acordo com a seguinte dinâmica:

03/11/2026	DURAÇÃO	TERÇA-FEIRA
14h – 20h	5h	Credenciamento do 38º Consinasefe
14h – 15h	1h	Mesa de Abertura
15h – 16h	1h	Aprovação do Regimento Interno/ informes relevantes ao Congresso
16h – 18	2h	Mesa Conjuntura e organização sindical
18h – 18:30h	30min	Coffee-break
18:30h – 20h	1h30	Debate sobre mesa de conjuntura e organização sindical
20h		Encerramento do 1º dia
04/11/2026	DURAÇÃO	QUARTA-FEIRA
8h – 11h	4h	Credenciamento do 38º Consinasefe
8h – 10h	2h	Mesa sobre Políticas Educacionais e futuro da rede
10h – 11:30h	1h30	Debate sobre a Mesa sobre Políticas Educacionais e futuro da rede
11:30h – 13h	1h30	Almoço
13h		Publicação da lista preliminar de delegadas/os aptas/os a votar
14h – 15h	1h	Prazo para apresentação de recurso à lista de delegadas/os aptas/os a votar
13h – 15h	2h	Mesa sobre Combate às Opressões
15h- 16:30h	1h30	Debate sobre a Mesa de Combate às opressões
16:30-17h	30min	Intervalo
17h-19h	2h	REUNIÃO COLETIVOS
19h		Encerramento 2º dia
05/11/2026	DURAÇÃO	QUINTA-FEIRA
8h – 10h	2h	Mesa sobre Condições de trabalho e saúde do trabalhador
10h – 11:30h	1h30	Debate sobre Condições de trabalho e saúde do trabalhador
11:30h – 13h	1h30	Almoço
13h – 15h	2h	REUNIÃO COLETIVOS
15h – 17h	2h	Mesa sobre Carreiras e Assuntos de Aposentadoria
17h-17:30	30min	Intervalo
17:30-19h	1h30	Debate sobre Carreiras e Assuntos de Aposentadoria
15:30-16h		Inscrição das candidaturas (DN, CF, CE)
16h		Publicação da relação de candidaturas (DN, CF e CE) inscritas
16h -16:30	30 min.	Prazo para pedido de impugnação de candidatura
16h30		Prazo para deliberação de pedidos de impugnação
17h		Prazo final para os coletivos indicarem fiscais de votação e de apuração
17h – 19h	2h	Reunião com candidatas/os (DN, CF, CE) para apresentação das normas do debate
19h		Encerramento 3º dia



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



06/11/2026	DURAÇÃO	SEXTA-FEIRA
7h – 8h	1h	2ª edição do Corrasefe
8h – 8:30h	30 min.	Recurso ao Plenário do 38º CONSINASEFE para delegadas/os julgadas/os inaptas/os e candidaturas impugnadas.
8:30h – 9h	30 min.	Prazo para substituição de candidaturas impugnadas (DN)
9h		Homologação e divulgação das candidaturas (DN, CF, CE)
9h – 12h	3h	DEBATE ENTRE AS CHAPAS CONCORRENTES À DIREÇÃO NACIONAL
12h – 14h	2h	Almoço
14h – 18h	4h	VOTAÇÃO
18h		Início da apuração
18h – 19h	1h	Intervalo
19h		Publicação do resultado preliminar
20h		Horário aproximado do resultado das eleições
20:30		Prazo aproximado para pedido de impugnação ao resultado preliminar
21h		Prazo para resposta ao pedido de impugnação
21h – 0:00h	3h	Confraternização
07/11/2026	DURAÇÃO	SÁBADO
9h – 11h	2h	Plano de lutas e encaminhamentos do Congresso
9h		Prazo para interposição de recurso da decisão sobre o pedido de impugnação
10h		Resposta ao recurso da decisão sobre o pedido de impugnação
11 – 13h	2h	Definição dos cargos da Direção Nacional
13h – 14h	1h	Almoço
14 h – 15:30h	1h30	POSSE DN, CF e CE
15:30		Encerramento do 38º Consinasefe

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24. As moções, para que sejam apresentadas e votadas na sessão Plenária de encerramento do Congresso, deverão ser encaminhadas à mesa até às 09h do dia 07 de novembro de 2026.

Art. 25. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e remetidos à Plenária do 38º CONSINASEFE.

Parágrafo Único: O Estatuto do SINASEFE será utilizado como referência nas atitudes e ações executadas durante o Evento.

Brasília-DF, 11 de julho de 2026

Documento aprovado pela 210ª Plenária Nacional do SINASEFE, realizada virtualmente, via plataforma Zoom, no dia 11 de julho de 2026



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br